



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA INTERNA PRPPG Nº01/2022 - Chamada Interna para distribuição de bolsas da cota da DS/CAPES/PRPPG/UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, instituída pelo Poder Público Estadual, criada sob a natureza de Fundação Pública, pela Lei Complementar Estadual nº 30, de 15 de dezembro de 1993, modificada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de junho de 2008, com sede na Av. Tancredo Neves, 1.095, Bairro Cavahada III, e foro no município de Cáceres/MT. Torna pública a Chamada Interna para a distribuição de bolsas da cota da PRPPG de bolsa de Demanda Social da CAPES.

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1 A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Unemat, torna público os critérios adotados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) em atendimento a alocação das cotas de 08 bolsas de Mestrado e 05 cotas de bolsas de Doutorado, no âmbito do programa Demanda Social/CAPES, destinadas à Pró-reitoria, nos termos do Ofício Circular nº 5/2022- GAB/PR/CAPES, de 12 de abril de 2022, da Portaria CAPES nº 73, de 6 de abril de 2022, e da Portaria CAPES nº 92, de 24 de maio de 2022.

1.2 O quantitativo de bolsas ou auxílios foi definido pela CAPES, considerando a distribuição institucional de bolsas e/ou auxílios das cotas dos cursos de cada instituição em 2022. A cota estará disponível para implementação a partir de julho de 2022.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1 Critério mínimo para o PPG receber as bolsas:

2.1.1 O PPG ser passível de fomento institucional gerido pela Diretoria de Programas e Bolsas no País/CAPES;

2.1.2 O PPG deverá estar com as suas próprias cotas de Bolsa DS/CAPES totalmente alocadas no ato da inscrição, ou seja, nenhuma bolsa ociosa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios/SCBA-CAPES;

2.1.3 O PPG deverá possuir alunos regularmente matriculados que preencham os requisitos estabelecidos pela Portaria CAPES nº 76/2010 para receber bolsa;

2.2 Dos Critérios específicos estabelecidos pela PRPPG para distribuição de bolsas:

2.2.1 Para bolsa de Mestrado:

2.2.1.1 Equilíbrio entre os PPGs acadêmicos para o mínimo de 07 (sete) bolsas de mestrado cada;

Supervisão de Pós-Graduação Stricto Sensu

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel: (65) 3221 0046 - site: <http://portal.unemat.br/prppg>

Email institucional: prppg.ss@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.2.1.2 Distribuição dos restantes das bolsas de mestrado para os PPGs que tenham todas as bolsas disponíveis implementadas, ou seja, **nenhuma bolsa ociosa**.

2.2.1.3 Distribuição de bolsas aos PPGs por ranqueamento, através do Stela Experta, conforme o somatório dos seguintes critérios:

2.2.1.3.1 Média de artigos A (A1 e A2) únicos no PPG por docente permanente (DP) e ano;

2.2.1.3.2 Média de capítulos de livros publicados únicos no PPG, por docente permanente (DP) e ano.

2.2.2 Para bolsa de Doutorado:

2.2.2.1 Distribuição de bolsas para os PPGs que tenham todas as bolsas disponíveis implementadas, ou seja, **nenhuma bolsa ociosa**.

2.2.2.2 Distribuição de bolsas aos PPGs por ranqueamento, através do Stela Experta, conforme o somatório dos seguintes critérios:

2.2.2.2.1 Média de artigos A (A1 e A2) únicos no PPG por docente permanente (DP) e ano;

2.2.2.2.2 Média de capítulos de livros publicados únicos no PPG, por docente permanente (DP) e ano.

3 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1 O anexo I apresenta a descrição com informação do total de bolsas de Demanda Social, de PDPG e do PAIQ e a descrição das bolsas ociosas com referência ao mês de junho de 2022. E ainda, a relação dos PPGs aos quais serão distribuídas bolsas da cota da PRPPG, seguindo os critérios estabelecidos nesta chamada.

3.2 As bolsas de mestrado serão concedidas pelo prazo máximo de 24 meses e as bolsas de doutorado pelo prazo máximo de 48 meses. Após o encerramento da vigência das bolsas, a cota retornará para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, para nova distribuição.

3.3. Os casos omissos serão avaliados pela PRPPG/UNEMAT.

Cáceres, 24 de junho de 2022.

Prof. Dr Anderson Fernandes de Miranda
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO I - Distribuição de Bolsas de DS

PPG	NÍVEL	DS	PDPG	PAIQ	QUANTIDADE TOTAL (DS+PDPG+PAIQ)	Bolsa ociosa (ref 06/2022)	BOLSAS MESTRADO da Chamada Interna 01/2022	BOLSAS DOUTORADO da Chamada Interna 01/2022
AMBIENTE E SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA	MESTRADO	14	2	3	19	0	1	-
Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos	MESTRADO	17	1	2	20	5	-	-
CIÊNCIAS AMBIENTAIS	DOUTORADO	12	2	0	14	0	-	2
CIÊNCIAS AMBIENTAIS	MESTRADO	20	0	0	20	0	1	-
ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	DOUTORADO	12	2	0	14	0	-	2
ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	MESTRADO	14	0	2	16	1	-	-
Educação	MESTRADO	5	1	2	8	0	1	-
ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MESTRADO	5	0	1	6	0	1	-
Estudos Literários	DOUTORADO	9	2	0	11	0	-	1
Estudos Literários	MESTRADO	12	0	0	12	3	-	-
GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS	MESTRADO	14	1	0	15	1	-	-
GEOGRAFIA	MESTRADO	4	0	0	4	0	3	-
LETRAS	MESTRADO	4	0	2	6	0	1	-
Linguística	DOUTORADO	10	0	0	10	1	-	-
Linguística	MESTRADO	16	0	0	16	4	-	-

Supervisão de Pós-Graduação Stricto Sensu

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel: (65) 3221 0046 - site: <http://portal.unemat.br/prppg>

Email institucional: prppg.ss@unemat.br